

Verificação das cedulas

Em seguida o Juiz de Direito abendo a sentença que continha as cedulas com os nomes dos jurados, dalhi tirou-as e contou-as em alta voz e á vista de todos os circumstantes, verificando-se acharam-se quarenta e oito cedulas que de novo foram recolhidas á mesma urna e esta fechada; do que o dito Juiz mandou lavrar este termo que assignou. Em Joaquim Borges da Cunha, escrivão do Juiz o creu e assignou.

Tira. *Alm. da*
Joaquim Borges da Cunha

Abertura da sessão de julgamento

Em creuado foi a chamada dos jurados sorteados e assignou-se estar em prometto 45, e o Juiz de Direito publicando esse numero, aclarou aberta a sessão. Em Joaquim Borges da Cunha escrivão do Juiz que creu e assignou.

Chamada

Apresentado a julgamento este
processo em escrivão foi a cha-
mada do réo e testemunhas, e
a portura apuram a certi-
dão que adiante se vê. Em
Joaquim Borges da Cammoy
escrivão do Juy que escrivão

3
 Certifico ou Testes do Tribu-
 nal do Juiz a baixo assignado,
 que tendo se pregado nas portas
 do dito Tribunal em altas vozes
 o rio Virginia serva de Francis-
 co Pereira Gomes e bem assim
 a chamada das testemunhas
 e neste acto compareceram Joa-
 quim Marcel de Camargo Salles,
 Joa' deus da Costa Victor, Thomaz
 da Silveira. Moraes, Gabriella Mar-
 ria de Jesus, Maria Rosalina da
 Silva. e no mesmo acto compare-
 ceram mais Candido Esquiv-
 ras, e Roberto Antonio Ferraz e qu-
 estas Testemunhas puzo na Ca-
 da das ditas cidades e as que las fo-
 rão recolhidas em um qu-
 to proprio para as testemunhas.
 do que para constar passio o
 presente que vai por mim assign-
 ado. Sala dos Senhores do Juiz-
 em Piracicaba 8 de Maio de
 1662

Benedicto Antonio de Souza

Compartimentos

Dados os pregões compare-
ceram a Rio Virgíneo, era-
vo de F. P. Gomes, e as testi-
monhas da accusação e
defesa que foram recolhidas
a diferentes comparti-
mentos, de onde não
seuam os debates e nem
as respostas umas das ou-
tras. Um Procurador Pro-
curador da Carreira escrição
do Jury que escrevi.

Juramento ao Curador

Em seguida, tendo o réo Virgíneo
declarado ser escravo, o Juiz de Direito
nomineou para servir de Curador
ao mesmo, Aquino de Paula Estuar-
do, que já era seu defensor, e defe-
risse-lhe o juramento dos Santos
Evangelhos na forma da lei, en-
cargando-o de bem e fielmente
cumprir e assegurar este termo com
a boa e sã consciência servir
de Curador ao dito réo, defendendo
tudo seu direito e justiça. Aceito
por elle o juramento, prometteram
cumprir e assegurar este termo com
o Juiz. Em Joaquim Borges da
Cunha, escrivão do Juiz o escrevi.

Isa. Amador.

Aquino de Paula Estuardo.

A

Sorteio

Todos em seus lugares, e Juiz
de Direito procedeu ao sorteio
ao Juiz de sentença, tendo an-
tes os arts. 275 e 277 do Code. do
Proc. Crim., e lendo as cédulas
entralhadas por um menor, com-
poraram o Conselho:

Estevão de Cr. Leite

Eduardo Alb. de Almeida

Antonio de Moura Pinheiro

João José Stipp

Theodoro Bapt. de Almeida

Meique de J. de Almeida

João Francisco de Almeida

José Julio C. H. Baehner

Justino H. da Conceição

Prothoriana Coelho

Francisco L. C. Alves

Martim A. Bonifácio

As quaes tamaram sem lugares

separados do publico e mu-

daes que eram acciões e

do que foi este termo. Em

João José Stipp da Cunha

escritas do Juiz e escritas

- Juramento ao Priz de sentença -

Concluido o sermão o Priz de Sentença levantando-se e após elle todos se jurados e mais circumstantes, deferio o juramento aos dore Juizes de facto nomeados no termo retro, sendo o primeiro destes, como presidente interino do Priz de sentença, com a mão direita sobre o livro dos Santos Evangelhos e em alta voz a seguinte formula: Juro prometter bem e sinceramente nesta causa, haver-me com franqueza e verdade só tendo diante dos meus olhos Deos e a lei, e proferir o meu voto segundo a minha consciencia; e depois dizendo successivamente os mais Juizes de facto com a mão direita sobre o mesmo livro e em alta voz = Assim o juro; e do que o dito Priz mandou lavrar este termo que assignou com os dore Juizes de facto. Em Joaquin Borges da Cunha, escrivão do Priz a merei.

Joaquin de Toledo Rio. Alvar. de.

Estevão de Albuquerque Este

Eduardo Mendes de Almeida

Antônio de Oliveira Pinheiro

João José Silva

Thomaz de Souza Albuquerque

Albuquerque Albuquerque

Martim Alves Borralho

Francisco Leão de Albuquerque

João Elvareiro Cavalleiro
Justino Kipperling da Conceição
Jose Julio Cezar Knippen Baécher.
João Florencio do Amaral

— Interrogatorio —

Depois o juramento aos deus Juizes
de facto e achando-se o rio Virgi-
nio livre de ferros e sem contran-
jimento algum, o Juiz de Direito
passou a interrogar-o pelo modo
seguinte:—

P. qual seu nome, idade, natura-
lidade, estado e residencia?

R. chamar-se Virgilio, escravo de
Francisco Pimenta Junior, natural
de Moggi das Cruzes nesta provin-
cia, com vinte e tres annos de
idade mais ou menos, solteiro e
residente nesta cidade.

P. qual o tempo de sua residencia
neste lugar?

R. que ha seis annos mais ou
menos.

P. qual os seus meios de vida
e profissão?

R. que se dedica a medicina.

P. se sabia ler e escrever?

R. que não sabe.

P. se sabia o motivo pelo qual era
acusado e se precisaria de al-
gum esclarecimento a esse respeito?